

## TERMO DE REFERÊNCIA

MATOZINHOS/MG, 18 de junho de 2024.

27/2024

### 1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

### 2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1 – Da especificação do objeto e do quantitativo

Locação de 01(um) ônibus para transporte de passageiros de ida e volta, saindo da Câmara Municipal de Matozinhos em direção à unidade da Hemominas de Sete Lagoas. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Especificações mínimas
01	Locação – transporte Intermunicipal	Unid.	01	Ônibus com no mínimo 50 lugares, para transporte de passageiros de ida e volta, entre a Câmara Municipal de Matozinhos até a unidade da Hemominas de Sete Lagoas, com motorista e combustível, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos e seguro para os passageiros.

#### 2.2 – Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

#### 2.3 – Do prazo da contratação

Da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

#### 2.4. Prazo para execução do objeto

Imediato

#### 2.5 – Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A doação de sangue é um gesto solidário, sendo o sangue doado vital para o tratamento de feridos durante emergências de todos os tipos (desastres naturais, acidentes, conflitos armados etc.).

Desse modo, visando o interesse público foi aprovada, nesta Casa Legislativa, a Resolução nº 332/2023 que **“Institui a Campanha de Incentivo à Doação de Sangue, Plaquetas e Medula Óssea, no âmbito da Câmara Municipal de Matozinhos, e dá outras providências”**.

De forma que a Câmara Municipal de Matozinhos fornecerá de forma gratuita o transporte de ida e volta ao hemocentro mais próximo, localizado no Município de Sete Lagoas, com o objetivo de incentivar as pessoas que querem doar e têm dificuldade ou falta estímulo em ir até um posto de coleta a fim de auxiliar o banco da Hemominas.

O transporte sairá da Câmara Municipal de Matozinhos às 06:00h e está reservado o período da manhã, do dia 17 de agosto, para que os doadores da cidade possam fazer a doação no hemocentro.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Dentro do contexto levantado a solução encontrada foi a alocação desse veículo, visto que a Câmara Municipal de Matozinhos não dispõe de veículo apropriado para levar a quantidade desejada e a contratação por meio de locação se torna mais vantajosa pelo fator econômico, já que a empresa a ser contratada

disponibilizará o veículo com motorista, ficando ainda responsável integridade dos passageiros e pela manutenção quando necessário.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 – Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP

5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

### 5.2 – Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras.

As propostas deveram serem enviadas no e-mail: [licitacao2@matozinhos.mg.leg.br](mailto:licitacao2@matozinhos.mg.leg.br)

**Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.**

O critério de seleção será por **menor preço global**.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

### 6.1 - Das condições de recebimento do objeto:

A contratada deverá estar presente no local estabelecido e no horário marcado, isto é, às 6h do dia 17/08/2023.

Deverá levar os doadores até o local de doação esperar que todos doem, e, após, trazê-los de volta até o local da partida.

### 6.2 - A locação se dará nas condições discriminadas abaixo:

- a. os veículos requisitados deverão ser cedidos à posse locatícia, com todas as condições necessárias ao correto funcionamento das atividades a que se destinam, incluindo todos os mecanismos originais do veículo, recursos de segurança típico do transporte de pessoas, documentação regulamentada, combustíveis, lubrificantes, condutor profissional;
- b. a Contratada deverá garantir e zelar para que o condutor do veículo seja corretamente habilitado, em condições atualizadas de exercício da direção e capacitados à espécie das atividades profissionais a exercer;
- c. material de consumo, como combustíveis, deverão ser disponibilizados nas quantidades necessárias à plena execução dos trajetos, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o custeio desses itens, a serem faturados à Contratante;
- d. os horários e trajetos pré-programados em conjunto com o fiscal do contrato deverão ser seguidos estritamente pela Contratada, ficando facultado à Contratante aplicar as medidas cabíveis em caso de descumprimentos que obstem a boa fruição das atividades de transporte de pessoas;
- e. caberá à Contratada arcar com todos a despesas inerentes aos itens de composição do custo contratual, seja com as despesas com o veículo tanto quanto com o condutor e (salários, vantagens, patronais, tributos etc.) e os insumos de operação veicular;

### 6.3 – Do local e horário da entrega:

Imediato, saindo da Câmara Municipal de Matozinhos, sediada na Rua Oito de Dezembro, 400-Centro, às 06h do dia 17 de agosto de 2024.

### 6.4 – Da garantia do produto:

6.4.1. O prazo de garantia é o do artigo 26, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, conforme a natureza do objeto.

6.4.2. Caso o fabricante/fornecedor ofereça uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

## 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal corretamente emitida e de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento emitida pelo departamento responsável.

## 9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.00 –Ficha14 – Passagens e despesas com locomoção.

**Joel Eleoterio Alkimim**  
Diretor Administrativo



### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM**, CPF: 761.59\*.\*\*6-\*5 em **18/06/2024 09:49:52**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0983.4849.851Z.U58H.7618**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **A0.A6A** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43\*.\*\*2-\*1, em **18/06/2024 09:26:43**, contendo 1.289 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **09K0.5U26.542W.7431.5531**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





### COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 54/DA/2024

MATOZINHOS/MG, 12 de junho de 2024.

Para: Senhor Presidente César Antônio dos Santos  
C/C: Joel Eleoterio – Diretor Administrativo

Assunto: Autorização para mudança da data para doação de sangue.

Prezado Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de todos, a data prevista para a Doação de Sangue, Plaquetas e Medula Óssea, esta agendada para o dia 22/06. Como hoje já é 12/06 e ainda estamos no início do processo, e o prazo para divulgação será curto, por isso achamos mais viável estender essa data, e o setor pessoal responsável pelo agendamento, nos informou que a data disponível para um novo agendamento seria o dia 17/08/2024.(email anexo)

Posso confirmar a nova data? Se sim, favor assinar essa C.I em concordância!

Att,

Edileuza.

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL ELEOTERIO ALKIMIM**, CPF: 761.59\*\*.6-5 em **12/06/2024 17:33:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17H6.3633.306W.8529.0412**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91\*\*.6-3 em **12/06/2024 11:37:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1172.7Z37.2529.250K.0354**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **9E.A67** - Tipo de Documento: **COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 54/DA/2024**

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPARGASPAR**, CPF: 664.43\*\*.2-1, em **12/06/2024 11:28:59**, contendo 120 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **11K8.7V28.359R.1186.6186**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



## RES: Doação de sangue

"SLA Captação" <sla.captacao@hemominas.mg.gov.br>

12 de junho de 2024 às 07:58

Para: diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br

Bom dia, Edileuza.

A Hemominas agradece seu empenho.

Temos sim, o dia 17 de agosto, se não for possível dia 22/06 podemos agendar para este dia, ok?

Você já sabe quantas pessoas? Esta informação é importante!

Atenciosamente,

Stela Soares

Assistente Administrativo

Captação/Técnica/ Hemonúcleo de Sete Lagoas

Fundação Hemominas

31-3027-2734 ou 31-3027-2725

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente**

*As informações e anexos contidos nesta mensagem podem ter conteúdo sigiloso, protegido por lei. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição do conteúdo desta mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor informar ao remetente no endereço eletrônico acima e excluí-la.*

**De:** diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br <diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br>

**Enviada em:** terça-feira, 11 de junho de 2024 13:20

**Para:** sla.captacao@hemominas.mg.gov.br

**Assunto:** Doação de sangue

about:blank

## RES: RES: Doação de sangue

"SLA Captação" <sla.captacao@hemominas.mg.gov.br>

18 de junho de 2024 às 07:23

Para: diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br

---

Bom dia!

Obrigada pela informação, está agendada.

Atenciosamente,

Stela Soares

Assistente Administrativo

Captação/Técnica/ Hemonúcleo de Sete Lagoas

Fundação Hemominas

31-3027-2734 ou 31-3027-2725

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente**

*As informações e anexos contidos nesta mensagem podem ter conteúdo sigiloso, protegido por lei. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição do conteúdo desta mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor informar ao remetente no endereço eletrônico acima e excluí-la.*

---

**De:** diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br <diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 10:03

**Para:** SLA Captação <sla.captacao@hemominas.mg.gov.br>

**Assunto:** Re: RES: Doação de sangue

Bom dia!

Confirmado a mudança do dia 22/06 para dia 17/08.

A locação do onibus será para 50 pessoas( faremos de tudo pra levar essa quantidade)

Favor acusar recebimento de confirmação.

att,



**Edileuza Moreira Gaspar**  
Assistente Administrativo  
Rua Oito de Dezembro, n.º 400  
Centro - Matozinhos / MG  
(31) 3712-1169 - ramal 227  
www.matozinhos.mg.leg.br

12 de junho de 2024 às 07:58, "SLA Captação" <[sla.captacao@hemominas.mg.gov.br](mailto:sla.captacao@hemominas.mg.gov.br)> escreveu:

Bom dia, Edileuza.

A Hemominas agradece seu empenho.

Temos sim, o dia 17 de agosto, se não for possível dia 22/06 podemos agendar para este dia, ok?

Você já sabe quantas pessoas? Esta informação é importante!

Atenciosamente,

Stela Soares

Assistente Administrativo

Captação/Técnica/ Hemonúcleo de Sete Lagoas

Fundação Hemominas

31-3027-2734 ou 31-3027-2725

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente**

**As informações e anexos contidos nesta mensagem podem ter conteúdo sigiloso, protegido por lei. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição do conteúdo desta mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor informar ao remetente no endereço eletrônico acima e excluí-la.**

[diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br](mailto:diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br) <[diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br](mailto:diretoriaadministrativa@matozinhos.mg.leg.br)>

**De:**

terça-feira, 11 de junho de 2024 13:20

**Enviada em:**

[sla.captacao@hemominas.mg.gov.br](mailto:sla.captacao@hemominas.mg.gov.br)

**Para:**

Doação de sangue

**Assunto:**

Boa tarde, Stela!

A doação de Sangue da Caravana da Câmara Municipal de Matozinhos, está agendada para o dia 22/06, por ser órgão público, o processo e passado por licitação( aluguel do ônibus), talvez não dará tempo de finalizar nessa data(talvez).

Gostaria de saber se tem outra data mais pra frente, pra eu esta passando pro Presidente da Câmara

OBS: Não estou cancelando o já marcado pro dia 22/06.( caso isso acorra, enviarei um e-mail ok)

Aguardo seu retorno.

Grata,



**Edileuza Moreira Gaspar**  
Assistente Administrativo  
Rua Oito de Dezembro, n.º 400  
Centro - Matozinhos / MG  
(31) 3712-1169 - ramal 227  
[www.matozinhos.mg.leg.br](http://www.matozinhos.mg.leg.br)